



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato correspondente à DISPENSA de Licitação Nº 003/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 tendo como objeto **Contratação de prestação de serviços de mensageiro motorizado para coletas e entregas diárias de documentos e encomendas, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe- Ba.**

Nº do Processo Administrativo: 017/2025

Nº do Contrato: Nº 019/2025

Contratante: Câmara Municipal de Inhambupe inscrito no CNPJ sob o Nº 00.434.708/0001-50

Contratado(a): JOCELMO DOS SANTOS 02902899556, inscrição CNPJ nº 36.178.857/0001-43

Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Dotações a serem oneradas:

Dotação Orçamentária: Unidade: 1011– Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinam:

Pela Contratante: Edison da Rocha Silva– Presidente da Câmara Municipal

Pela Contratada: Jocelmo dos Santos – Sócio administrador

Inhambupe-Ba, 14 de julho de 2025

EDILSON DA ROCHA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICACOES
LTDA:219042030
00182

Câmara Municipal de Inhambupe - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 734

BAHIA - 14 de Julho de 2025 - Segunda-feira

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Inhambupe publica:

- *TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025*
- *EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_inhambupe

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **Contratação de prestação de serviços de mensageiro motorizado para coletas e entregas diárias de documentos e encomendas, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe- Ba;**

Contratado: **JOCELMO DOS SANTOS 02902899556, inscrição CNPJ nº 36.178.857/0001-43;**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Inhambupe-BA, 14 de julho de 2025.

**EDILSON DA ROCHA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Rua Tenório Batista Lima, 145 - Centro – CEP 48.490-000 Telefax (75) 3431-2102 / 3339/3306
E-mail: cminhambupe@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ

Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato correspondente à DISPENSA de Licitação Nº 003/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 tendo como objeto **Contratação de prestação de serviços de mensageiro motorizado para coletas e entregas diárias de documentos e encomendas, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambuê- Ba.**

Nº do Processo Administrativo: 017/2025

Nº do Contrato: Nº 019/2025

Contratante: Câmara Municipal de Inhambuê inscrito no CNPJ sob o Nº 00.434.708/0001-50

Contratado(a): JOCELMO DOS SANTOS 02902899556, inscrição CNPJ nº 36.178.857/0001-43

Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Dotações a serem oneradas:

Dotação Orçamentária: Unidade: 1011– Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinam:

Pela Contratante: Edison da Rocha Silva– Presidente da Câmara Municipal

Pela Contratada: Jocelmo dos Santos – Sócio administrador

Inhambuê-Ba, 14 de julho de 2025

EDILSON DA ROCHA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua Tenório Batista Lima, 145 - Centro – CEP 48.490-000 Telefax (75) 3431-2102 / 3339/3306
E-mail: cminhambuê@yahoo.com.br